



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9236/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 2.567.739,02** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais, e dois centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39	044	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2000	30.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		30.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	10.000,00
3.3.90.14	177	Diárias - pessoal civil	0303	11.236,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		21.236,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.064	33.824,02
		Total de Suplementações nessa Fonte		33.824,02
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0510	7.500,00
3.1.91.13	100	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0510	620,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0510	800,00
3.1.91.13	106	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0510	13,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		8.933,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0511	1.000,00
3.1.90.94	582	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0511	9.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		10.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94	707	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	20.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do patrimônio do servidor publico		
3.3.90.47	083	Obrigações tributárias e contributivas	0000	120.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	40.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	247	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	25.636,00
3.1.90.13	248	Obrigações Patronais	0000	4.389,00
3.1.90.16	249	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	1.631,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	83.917,00
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	0000	14.282,00
3.1.90.16	259	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	1.479,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		311.334,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11	409	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.101	1.964.000,00
3.1.90.16	670	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	8.812,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.972.812,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	429	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.104	14.800,00
Total de Suplementações nessa Fonte				14.800,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.46	701	Auxílio-Alimentação	0.107	164.800,00
Total de Suplementações nessa Fonte				164.800,00
Total Geral de Suplementações				2.567.739,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2000	Recursos Livres	30.000,00
Total de Superávit		30.000,00

II – Provável Excesso


FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	311.334,00
0303	Saúde Mínimo de 15%	10.000,00
1064	Assistência Financeira da União	33.824,02
0101	Fundeb 70%	1.972.812,00
0107	Recursos do Salário Educação	164.800,00
0510	Recursos Fundo Financeiro / Taxa Poder Polícia	8.933,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Total de Excesso		2.511.703,02

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS Vila Guadiana		
3.3.90.46	235	Auxílio-alimentação	0303	11.236,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com edificação de prédio para Super Creche em convênio com o FNDE		
4.4.90.51	700	Obras e Instalações	0.104	14.800,00
Total de Anulações				26.036,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de dezembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

